



PENA DE OURO

(2022)

— 3ª edição —

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

3º Prémio Internacional Pena de Ouro

Regulamento

1. DAS DEFINIÇÕES

1. 1 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* é um **concurso literário internacional** para contos e poemas;

1. 2 A **terceira edição** do *Prémio Internacional Pena de Ouro* acontecerá durante o ano de **2022**;

1. 2. 1 Ainda que tenha desdobramentos posteriores (tal como a edição de livro), a **terceira edição** do *Prémio Internacional Pena de Ouro* será sempre **necessariamente** associada ao **ano de 2022**;

1. 3 Atualmente, o *Prémio Internacional Pena de Ouro* é organizado pela Casa Brasileira de Livros;

1. 3. 1 Ainda que seja organizado pela Casa Brasileira de Livros, o que sustenta a sua realização são as taxas de inscrição dos participantes;

1. 3. 2 **Não há nenhum patrocínio de empresas privadas** envolvido na sua realização;

1. 3. 3 **Não há nenhuma verba pública** envolvida na sua realização;

1. 4 Os primeiros colocados da presente edição receberão, divididos entre si, um total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

1. 4. 1 A premiação sempre tomará como referência a moeda brasileira (real).

2. DOS OBJETIVOS

2. 1 O 3º Prémio Internacional Pena de Ouro possui um **único objetivo essencial**, a saber: ser um instrumento de **reconhecimento de autores** (poetas e contistas);

2. 1. 1 O **reconhecimento de autores**, portanto, reitera-se, é a **essência do Prémio**, de forma que deve estar acima de qualquer outra realização, desdobramento e mesmo de outros objetivos basilares e importantíssimos para que tal objetivo essencial seja alcançado;

2. 1. 2 O reconhecimento dos autores dar-se-á por meio de quatro pilares, a saber:

I. A alta recompensa pecuniária;

II. O carácter universalizante dentro do mundo lusófono;

III. A avaliação consistente;

IV. A publicidade (*seja a publicidade consequente da realização do Prémio em si, seja a publicidade derivada das peculiaridades do Prémio que chamem atenção e da movimentação gerada na cena literária lusófona*);

2. 2 Em grau de importância, o segundo maior objetivo do Prémio Internacional Pena de Ouro é **fomentar a integração de toda a Lusofonia**;

2. 2. 1 Entende-se, aqui, como **Lusofonia**, em duas acepções: (1) o conjunto total de países lusófonos ou (2) o simples conjunto total de seres humanos lusófonos;

2. 2. 1. 1 Na primeira acepção, entende-se como o conjunto total de países lusófonos aqueles países que têm como **oficial** a Língua Portuguesa, incluindo a região administrativa especial da República Popular da China, **Macau**, e excluindo a Guiné Equatorial (onde a Língua Portuguesa é oficial, **mas não é usada de facto**);

2. 2. 1. 2 Na segunda acepção, entende-se como “lusófono” todo ser humano falante de Língua Portuguesa, independentemente de nacionalidade, credo, ideologia, género, língua materna (no caso de quem adquire o português como segunda língua), ou qualquer outro parâmetro ou medida de divisão e categorização de seres humanos;

2. 2. 2 Observa-se que este objetivo auxilia o objetivo essencial do *Prémio*; por um lado, portanto, é subordinado a ele, porém, por outro lado, também poderia constituir um objetivo que vale por si só, em absoluto;

2. 2. 3 Assim sendo, o *Prémio Internacional Pena de Ouro* busca (1) alcançar um carácter universal dentro dos parâmetros lusófonos e (2) e se tornar uma referência em termos de galardão literário nos géneros propostos em toda a Lusofonia;

2. 3 Outro objetivo importante, porém contingencial, do *Prémio Internacional Pena de Ouro* é o de estimular a produção literária;

2. 4 A edição em livro físico dos textos finalistas (e suas eventuais consequências), em coletânea de contos e poemas **NÃO** constitui, portanto, um objetivo principal do *Prémio Internacional Pena de Ouro*, mas apenas um desdobramento contingencial;

2. 4. 1 O mesmo se aplica para uma eventual edição dos textos semifinalistas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

3. 1 O 3º *Prémio Internacional Pena de Ouro* distinguirá e reconhecerá os autores dos textos literários (contos e poemas) na seguinte classificação/terminologia:

— **Semifinalistas** (principais textos selecionados, sem número previamente estabelecido, sem estabelecer ordem de classificação);

— **Finalistas** (10 melhores colocados, sem ordem de classificação);

— **Vencedores** (3 primeiros colocados, em ordem de classificação);

— **Pena de Ouro** (o 1º colocado de cada categoria);

3. 1. 1 Semifinalistas, finalistas, vencedores e *Penas de Ouro*, de maneira geral, poderão ser referidos como “*selecionados*”;

3. 1. 2 Todo aquele que tiver um texto inscrito no 3º *Prémio Internacional Pena de Ouro* será referido como “*inscrito(a)*”;

3. 1. 3 Ainda que na divulgação dos resultados não sejam incluídos entre os finalistas, todos os três primeiros colocados terão sido antes finalistas, assim como todos os finalistas terão sido antes semifinalistas;

3. 2 Os melhores colocados de cada país lusófono, ainda que não sejam selecionados na classificação final, **poderão** receber menção honrosa referente ao seu país;

3. 2. 1 A execução dessa possibilidade fica a critério exclusivo da organização;

3. 3 A premiação do 3º *Prémio Internacional Pena de Ouro* consistirá em:

— **R\$ 7.500** (sete mil e quinhentos reais) para o 1º colocado (“*Pena de Ouro*”) de cada categoria;

— **R\$ 1.500** (mil e quinhentos reais) para o 2º colocado de cada categoria;

— **R\$ 1.000** (mil reais) para o 3º colocado de cada categoria;

3. 4 O contacto para a realização do pagamento aos vencedores dar-se-á durante **o mês de Fevereiro de 2023** (os vencedores serão contactados diretamente pela organização);

3. 4. 1 A organização reserva-se o direito de escolher, em última instância, o meio de pagamento (em até três parcelas);

3. 4. 1. 1 Tendo em vista que o *Prémio Internacional Pena de Ouro* está sediado no Brasil, o meio de pagamento, a princípio, será (1) via *PayPal* para o caso de não-brasileiros e (2) via transferência bancária (ou pix) para o caso de brasileiros, em conta a ser indicada pelo(s) vencedor(es);

3. 4. 1. 2 Em caso de demora da resposta dos vencedores ou negociação de outros meios de pagamento, este poderá atrasar, extrapolando o prazo estimado;

3. 5 Reitera-se que o alto valor pecuniário é apenas um dispositivo instrumental (*um dos pilares para o reconhecimento*), sendo a **real premiação**, no entendimento da organização, o **reconhecimento** do valor da arte literária dos autores — em suma, o reconhecimento do autor;

3. 6 O convite para algum dos ou todos os primeiros colocados compor o corpo de jurados na próxima edição do *Prémio Internacional Pena de Ouro* dependerá de disponibilidade e da situação futura da organização, e **NÃO** constitui parte da premiação;

3. 6. 1 Caso ocorra, ele será decidido, portanto, a critério único e exclusivo da organização;

3. 7 O envio de livros editados, seja dos finalistas, seja, eventualmente, dos semifinalistas, bem como o envio de obras derivadas de seus desdobramentos posteriores, como traduções, **NÃO** constitui parte da premiação;

3. 7. 1 Poderá, entretanto, a organização realizar o envio, a seu critério, e para quem escolher (seja, por exemplo, por questões logísticas) como **uma forma de cortesia**;

3. 8 Não está prevista a emissão de certificados virtuais, porém, findado o processo, caso a organização entenda ser necessário e viável, poderão ser emitidos **certificados virtuais de caráter simbólico** aos selecionados.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS E AÇÕES POSTERIORES

4. 1 Será organizado um livro, editado em formato virtual e em formato físico, com os textos dos finalistas;

4. 1. 1 A edição ficará a cargo da organização, representada pela editora **Casa Brasileira de Livros**;

4. 1. 2 Em qualquer formato editado, o livro será considerado uma **obra coletiva**, entendendo-se, portanto, em consonância com a **Lei 9.610/98** (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu art. 5º, VIII, *h*, por obra coletiva como aquela que é “*criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma*”;

4. 1. 3 Ainda, de acordo com o art. 17, §2º da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organização do *Prémio Internacional Pena de Ouro* (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros);

4. 1. 4 A organização do *Prémio Internacional Pena de Ouro* (Casa Brasileira de Livros), em compensação, não cobrará qualquer tipo exclusividade dos direitos patrimoniais de cada texto tomado individualmente, **estando o autor livre e desembaraçado** para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no *Prémio Internacional Pena de Ouro* ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, antologias, etc.;

4. 1. 5 A cessão dos direitos patrimoniais de cada texto selecionado para a publicação do livro não implica qualquer ônus para a organização, em qualquer formato (seja físico, seja virtual), mesmo em uma eventual tradução; ou seja:

4. 1. 5. 1 Ela dar-se-á a título gratuito, sem que disso seja devida ao titular originário (autor) qualquer remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza;

E, complementando:

4. 1. 5. 2 Ela terá validade em todo o Brasil, bem como, em nível global, em quaisquer outros países;

4. 1. 5. 3 Ela será definitiva;

4. 1. 5. 4 Ela será em todas as modalidades de utilização existentes ou quaisquer outras que venham a ser inventadas;

4. 1. 5. 5 Fica desde já estabelecido que a organização se reserva a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores;

4. 1. 6 Ainda que o ato de inscrição **automaticamente** e **necessariamente** comporte o assentimento aos termos deste regulamento, a celebração de contrato de cessão de direitos autorais poderá ser solicitada aos autores dos textos selecionados;

4. 1. 7 Cidadãos não-brasileiros que se inscreverem no *Prêmio Internacional Pena de Ouro* estão protegidos pela Convenção de Berna (1886); e, no ato de inscrição assentem igualmente às definições dos usos e costumes e da lei brasileira, bem como ao que está disposto no presente regulamento;

4. 1. 8 O organizador e eventual prefaciador/apresentador do livro será escolhido pela editora, e poderá usar nome artístico, pseudônimo, ou se tratar de um heterônimo;

4. 1. 9 Reitera-se que o envio de livros aos finalistas **NÃO** está incluso na premiação;

4. 1. 9. 1 Entretanto, também se reitera que a organização poderá realizar o envio, a seu critério, e para quem escolher (seja, por exemplo, por questões logísticas) como **uma forma de cortesia**;

4. 2 Há a possibilidade da edição de um livro dos semifinalistas, de maneira **não-obrigatória**;

4. 2. 1 Ou seja, tudo dependerá (tanto a sua extensão, quanto o seu formato — se físico ou digital, ou em ambos os formatos) da quantidade de semifinalistas interessados em participar;

4. 2. 1. 1 Também existe a possibilidade de os textos semifinalistas (que desejarem participar) constarem no mesmo livro dos finalistas, se esta for a melhor forma de edição no entendimento da organização;

4. 2. 2 No caso da edição do livro de semifinalistas (ou a participação de seus textos em um único livro em conjunto com os finalistas), fica desde já igualmente entendido e assentido todas as condições que estão dispostas acima para o livro dos finalistas (4. 1. 1 até 4. 1. 9. 1).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. 1 Para participar, os interessados devem:

5. 1. 1 Ter atingido a maioria em seu país;

5. 1. 1. 1 Nos países lusófonos (*i. e.*, aqueles que têm a Língua Portuguesa como oficial, descontando a Guiné Equatorial e considerando a região administrativa especial de Macau), a maioria é alcançada aos **18 anos**, com exceção de **Timor-Leste**, onde esta é alcançada aos **17 anos**;

5. 1. 1. 2 Pessoas de países não-lusófonos que, não obstante, tenham aprendido a escrever em Língua Portuguesa, deverão observar as leis da maioria em seu país;

5. 1. 1. 3 Menores de idade deverão solicitar a autorização padrão de pais e/ou responsável ao seguinte endereço de correio eletrônico: atendimento@casabrasileiradelivros.com;

5. 1. 1. 4 A autorização deve ser impressa, assinada e fotografada ou escaneada para ser enviada de volta à organização;

5. 1. 2 Escrever em Língua Portuguesa;

5. 1. 3 Quitar a taxa de inscrição;

5. 1. 4 Aceitar as condições do presente regulamento/edital;

5. 1. 5 Possuir, em seu nome, um **CPF**, ou **NIF**, ou **NUIT**, ou **BIRP**, ou equivalente em seu país natal;

5. 2 É permitida a inscrição de contos e poemas de autores que tenham falecido nos **anos de 2021 e 2022**;

5. 2. 1 A inscrição deve ser feita pelo herdeiro de seus direitos autorais patrimoniais, seja ele uma pessoa física ou pessoa jurídica;

5. 2. 2 Havendo mais de um herdeiro, a inscrição somente pode ser realizada estando todos os herdeiros em concordância;

5. 2. 3 Em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor já falecido, ou mesmo em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor que venha a falecer até o final do evento, a premiação será destinada ao seu herdeiro;

5. 2 .3. 1 Em caso de mais de um herdeiro, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas, a divisão da premiação será feita em partes proporcionais à posse dos direitos autorais patrimoniais de cada um;

5. 3 Caso o autor realize a inscrição e venha a falecer sem deixar herdeiros, o valor da premiação será destinado a alguma instituição de caridade a ser escolhida pela organização, a qual deverá ser divulgada nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros;

5. 4 Está **VEDADA** a participação de:

5. 4. 1 Pessoas que já tenham prestado **serviços editoriais** à Casa Brasileira de Livros;

5. 4. 2 Poemas e contos que possuam mais de um autor.

5. 4. 3 Autores publicados pela Casa Brasileira de Livros em obra de **autoria única**;

5. 4. 3. 1 **ATENÇÃO**: o facto de o autor ter sido publicado pela Casa Brasileira de Livros em **obra coletiva relacionada a eventos passados** (*Pena de Ouro, MicroConto de Ouro e 1001 Poetas*) **NÃO** constitui impeditivo para a participação na presente edição do Pena de Ouro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6. 1 O 3º *Prémio Internacional Pena de Ouro* proporcionará 2 (duas) categorias aos interessados, a saber: categoria CONTO e categoria POEMA;

6. 2 Na **categoria CONTO**, os interessados devem escrever um conto dentro dos seguintes parâmetros:

6. 2. 1 Com, no **mínimo, 200 (duzentas)** palavras, e, no **máximo, 7500 (sete mil e quinhentas)** palavras;

6. 2. 2 Em fonte **Times New Roman**, tamanho 12 (doze);

6. 2. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 2. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** do conto;

6. 2. 4. 1 Todavia, o conto deve estar desembaraçado de quaisquer contratos de exclusividade com terceiros, para fins de divulgação e eventual publicação;

6. 3 Na **categoria POEMA**, os interessados devem escrever um poema dentro dos seguintes parâmetros:

6. 3. 1 Com, **no máximo, 5 (cinco)** páginas em formato A4;

6. 3. 1. 1. O limite estabelecido pelo **critério de número de páginas** é aqui proposto devido ao peculiar caráter da poesia, que permite muitas possibilidades;

6. 3. 1. 2 Devido a isso, a disposição dos versos nas páginas também é **livre** (e será adaptada em eventual edição de livro ou publicação em outros meios);

6. 3. 2 A fonte é **livre**; porém, recomenda-se bom senso, tendo em vista que algumas fontes podem dificultar a legibilidade; e fontes muito específicas podem gerar incompatibilidades;

6. 3. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 3. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** do poema;

6. 3. 4. 1 Todavia, o poema deve estar desembaraçado de quaisquer contratos de exclusividade com terceiros, para fins de divulgação e eventual publicação;

6. 4 Em ambas categorias, é necessário que o texto seja em Língua Portuguesa;

6. 4. 1 **Observação:** será permitido o uso de quaisquer estrangeirismos, quaisquer nomes próprios em outras línguas, quaisquer neologismos, **desde que** sejam inteligíveis pelo contexto e pelo sentido global do texto;

6. 5 O tema de ambas categorias é *livre*;

6. 6 Cada candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, porém:

6. 6. 1 Cada inscrição compreende *apenas* **01 (um)** texto, seja POEMA ou CONTO;

6. 6. 2 Cada nova inscrição demandará uma nova quitação da taxa de inscrição;

6. 7 As inscrições serão todas realizadas no sítio/*site* da Casa Brasileira de Livros;

6. 7. 1 Para tanto, basta ir até a página:

<https://www.casabrasileiradelivros.com/inscricoes-pena-de-ouro-2022>

6. 7. 2 Clicar no nome ou bandeira de seu país;

6. 7. 3 Preencher o formulário e anexar seu texto (conto ou poema) em arquivo aceito do “*Word*”;

6. 7. 4 Quitar a taxa de inscrição;

6. 7. 5 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de e-mail para:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

6. 8 A taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;

6. 8. 1 O valor da taxa de inscrição para não-brasileiros pode oscilar acompanhando a oscilação do câmbio;

6. 8. 2 Pelo facto de o *Prémio Internacional Pena de Ouro* encontrar-se sediado no Brasil, a forma da quitação da taxa é distinta para brasileiros e não-brasileiros;

6. 8. 2. 1 Brasileiros podem quitá-la das seguintes formas:

- (1) “Pix”;
- (2) Transferência bancária;
- (3) Boleto bancário (vencimento em dois dias);
- (4) cartão de crédito (por estar em fase de testes, pode ser cancelado; aceita parcelamento em até três vezes);

6. 8. 2. 2 Não-brasileiros podem quitá-la apenas via PayPal;

6. 9 Para (1) estimular a participação, (2) fomentar a integração e (3) ser mais inclusiva, a 3ª edição do *Prémio Internacional Pena de Ouro* estabelece as seguintes possibilidades de isenção e abatimento de uma porcentagem da taxa de inscrição:

6. 9. 1 Para os naturais de Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, foi estabelecido um abatimento da taxa, calculado a partir de quatro critérios:

I. A proporcionalidade do PIB per capita do Brasil em relação ao PIB per capita do país em questão aplicada ao valor da taxa de inscrição convertida em moeda local;

II. O IDH (se médio ou baixo);

III. A população (se inferior ou superior a dois milhões);

IV. A necessidade de estímulo em razão da baixa participação do ano anterior;

Dessa forma, o valor da taxa de inscrição para os naturais dos países supracitados, **sujeito à variação do câmbio** (dependendo do dia), pode ser baseado na seguinte relação de valores aproximados:

Angola: 3100 kwanzas

Moçambique: 230 meticais

Cabo Verde: 450 escudos cabo-verdianos

São Tomé e Príncipe: 60000 dobras são-tomenses

Guiné-Bissau: 1900 XOF (Franco CFA da África Ocidental)

Timor-Leste: 300 *Doit Timór-Leste nian*

6. 9. 2 Para brasileiros beneficiários do programa **Auxílio Brasil**, será possível fazer **inscrições com 50% de desconto**, independentemente de categoria (CONTO ou POEMA);

6. 9. 2. 1 Para tanto, basta inscrever-se normalmente, preenchendo o formulário para brasileiros, e, então, na etapa da quitação da taxa, rolar até o final e selecionar a opção “Sou beneficiário do Auxílio Brasil”, onde **será requisitado o comprovante**;

6. 9. 2. 2 Neste caso, a única forma de quitação da taxa de inscrição aceita é o “pix”;

6. 9. 3 A Casa Brasileira de Livros reserva-se a possibilidade de fornecer, via mensagem de correio eletrônico, *links* com descontos para autores que já tenham participado de eventos anteriores, como uma forma de honrar quem acompanha as suas realizações há mais tempo, ou mesmo se destacou em eventos anteriores;

6. 9. 3. 1 Nesse caso, a organização não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem com o *link*, caso o endereço de correio eletrônico esteja inativo ou desatualizado, tampouco caso a mensagem caia na caixa de spam ou lixo eletrônico.

7. DO USO DE PSEUDÓNIMOS E AFINS

7.1 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* respeita as peculiaridades do fazer literário-artístico de cada autor, de maneira que pseudónimos, nomes artísticos e até mesmo heterónimos (com biografias próprias) serão permitidos aos selecionados;

7.2 Todavia, não há necessidade de uso de pseudónimo no ato da inscrição, uma vez que, ao não exigir o ineditismo, não é possível garantir o anonimato de todos os textos;

7.3 Destarte, caso houver a necessidade, a oportunidade para uso de outros nomes será concedida em um segundo momento (a quem for selecionado).

8. DA AVALIAÇÃO

8. 1 A seleção dos textos semifinalistas e finalistas ficará a cargo da Casa Brasileira de Livros;

8. 2 O organizador do Pena de Ouro e editor da Casa Brasileira de Livros, conhecido pelo seu nome artístico Cândido Luís Vasques, fica incumbido da tarefa de realizar a triagem dos textos iniciais e avaliação dos textos finais, podendo, para tanto, se valer de uma comissão maior de avaliadores, conforme necessidade e disponibilidade;

8. 2. 1 Somente podem participar da comissão de avaliadores pessoas que sejam da área de Letras ou com destacada experiência no mundo editorial;

8. 2. 2 A quantidade de textos avaliada por cada eventual membro da comissão poderá variar, conforme a necessidade e disponibilidade;

8. 2. 3 O critério da avaliação é a qualidade e mérito literário de cada conto e poema, independentemente de estilo, tema e extensão;

8. 3 Os finalistas serão enviados para o **júri internacional**, que darão o veredicto final, soberano;

8. 3. 1 Será solicitado a cada membro do júri internacional que avalie conforme o valor literário que seu juízo particular aprecie nos textos;

8. 3. 2 As notas do júri serão de 0 (zero) a 10 (dez);

8. 3. 3 O resultado final será feito por média aritmética das notas dos jurados;

8. 4 O júri internacional, portanto, ao fim e ao cabo, estabelecerá:

- O **CONTO vencedor**;
- O **POEMA vencedor**;
- A **ordem de classificação** dos finalistas;

8. 4. 1 Ressalta-se que a decisão do júri é soberana e inapelável;

8. 5 De acordo com deliberação interna, poderá algum jurado convidado avaliar apenas os contos ou apenas poemas, conforme se sentir habilitado ou conforme a sua disponibilidade;

8. 6 Ao longo do andamento das inscrições, o corpo de jurados poderá ser ampliado, bem como, por motivos de força maior, algum jurado poderá pedir para ser substituído;

8. 7 O júri internacional é composto pelos seguintes membros:

Tony Tcheka (Guiné-Bissau)

Tony Tcheka (pseudônimo de António Soares Lopes Júnior) é escritor, poeta e jornalista, sendo uma das grandes referências na literatura de Guiné-Bissau. Já publicou livros como “Noites de Insónia na Terra Adormecida”, “Desesperança no Chão de Medo e Dor”, e “Guiné: Sabura Que Dói”, além de ter coordenado antologias. Teve sua obra

reconhecida em vários prêmios e honrarias, como “Diploma de Mérito com Estatueta”, “Diploma de Mérito Grau de Engenheiro de Almas” e o “Prémio da Lusofonia”.

Foi um dos fundadores da Associação de Escritores da Guiné-Bissau (AEGUI) e também contribuiu para a criação da União de Artistas e Escritores da Guiné-Bissau (UNAE). Na carreira jornalística, foi diretor da RDN-Rádio Nacional da Guiné-Bissau e do Jornal “Nô Pintcha”, onde criou o suplemento cultural e literário “Bantabá”. Também trabalhou para a BBC, Voz da América, Voz da Alemanha, Tanjug, como correspondente e analista, e, em Portugal, para o Público, a antiga ANOP, RTP-África e TSF.

Vera Duarte Pina (Cabo Verde)

Vera Duarte Lobo de Pina, desembargadora, poeta e ficcionista, formada em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, Membro das Academias Caboverdiana de Letras, de Ciências de Lisboa, Gloriense de Letras, é investigadora correspondente do Centro de Humanidades/CHAM da Universidade Nova de Lisboa.

Foi Ministra de Educação Ensino Superior, Presidente Comissão Nacional Direitos Humanos e Cidadania, Conselheira do Presidente da República e Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça. Integrou organizações como Centro Norte-Sul Conselho d'Europa, Comissão Internacional Juristas, Comissão Africana Direitos do Homem e Povos, Associação Mulheres Juristas e Federação Internacional de Mulheres de Carreira Jurídica.

Foi condecorada pelo Presidente República com a Medalha Ordem do Vulcão (2010); pelo Governo Cabo Verde com a Medalha de Mérito Cultural (2005); recebeu os prêmios Norte-sul Direitos Humanos do Conselho d'Europa (1995); Tchicaya U Tam'si de poésie africaine (2001), Sonangol de Literatura (2004) e Prémio Femina para mulheres notáveis (2020).

Publicou Amanha Amadrugada (1993), O Arquipélago da Paixão (poesia, 2001); A Candidata (Ficção, 2004); Precs e Súplicas ou os Cânticos da Desesperança (poesia, 2005); Construindo a Utopia (Ensaio, 2007); Ejercicios

poéticos (poemas em Espanhol e Francês, 2010); A Palavra e os Dias (Crónicas, 2013); A Matriarca – uma estória de mestiçagens (romance, 2017); De Risos & Lágrimas (Poesia, 2018); Reinvenção do mar (Antologia poética 2018), Cabo Verde um roteiro sentimental viajando pelas ilhas da sodad do sol e da morabeza (prosa, 2019); Naranjas en el Mar (Antologia poética bilingue, 2020) e Contos Crepusculares-Metamorfoses (contos, 2020).

Orlando Piedade (São Tomé e Príncipe)

Orlando Piedade vem se destacando na literatura santomense com os livros “O Amor Proibido” (2011), “Os Meninos Judeus Desterrados” (2014) e “Escravos e Homens Livres” (2018). Recebeu, em 2015, o prémio literário Francisco José Tenreiro, o maior galardão literário de seu país, por “Os Meninos Judeus Desterrados”, livro que tem, como pano de fundo, a história de duas mil crianças, com idades entre os seis e oito anos, na maioria filhos de judeus castelhanos que fugiram à inquisição no reino de Castela durante o reinado dos reis católicos.

Além de sua atividade no mundo das letras, Orlando Piedade é Mestre em Engenharia Informática pelo Instituto Universitário de Lisboa e Licenciado em Informática de Gestão pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Rosa Soares (Angola)

Rosa Soares, escritora angolana, formada em Cinema e Audiovisual, é autora de 4 obras literárias sendo o romance “Flores não são para os mortos” o seu último lançamento. Por ter começado a sua carreira literária aos 17 anos de idade, em 2014 Rosa foi agraciada com o prémio “Criança Visionária” na primeira gala de valorização de

capital africano. Rosa participou de diversas antologias, incluindo a VI edição da antologia “Entre o Sono e o Sonho” lançada anualmente pela Chiado Editora.

No ano de 2015 foi selecionada para concluir uma formação de 2 anos na African Leadership Academy, uma instituição em Johannesburg que reúne as mentes jovens mais promissoras do continente no intuito de formar a próxima geração de líderes africanos. Além do curriculum de Liderança, Estudos Africanos e Escrita, Rosa focou a sua formação em Literatura Africana e Literatura Inglesa pelo Cambridge International A Levels.

Em Maio de 2020, Rosa Soares fundou a Academia de Escrita, uma academia online que visa capacitar e direcionar novos escritores lusófonos. Actualmente, Rosa Soares ministra um curso online de escrita criativa que já impactou mais de 100 alunos de Angola, Brasil, Moçambique São Tomé e Guiné-Bissau.

Alvaro Taruma (Moçambique)

Alvaro Fausto Taruma é poeta, contista e cronista, possuindo um estilo que consegue mesclar e confundir esses gêneros. Membro do Movimento Literário Kuphaluxa, é uma das novas vozes da poesia moçambicana, tendo publicado vários textos em jornais, revistas e outros espaços ligados à Literatura. É formado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Pedagógica, de Maputo. Publicou os livros “Para um Cartografia da Noite” (2016) e “Matéria para um grito” (2018), tendo vencido, com este último, 9ª edição do Prémio BCI de Literatura, o mais disputado prémio de literatura moçambicana, em ex-aequo com o renomado poeta Armando Artur.

Também foi um dos finalistas, com menção honrosa, no Prémio 10 de Novembro, com o livro, ainda inédito “A Migração das Árvores”.

Gabriel Figueiraes (Brasil)

Apresentação duma figa:

Meditando na raiz duma figueira, o figo — de tão maduro — presenteou-se as mãos...

(Cá estou: Gabriel Figueiraes. Em documento, brasileiro; mas fruto de Pindorama. Em 2002, brotei azedo na selva-de-concreto paulistana. Apenas para amadurecer — em meio à ferida aberta da pandemia — com ferventes paixões à leitura e escrita: fosse prosa, verso, drama ou delírios disformes. Seguem minhas obras publicadas: "Flor de Caipora", ganhador do Prêmio Pena de Ouro; "Espelho D'Água" e "Relatório da Remoção", Revisto Uso, #5 e #6; "A Atrocidade", Revista Uso Digital; "A Onda", Off-FLIP; "Gato Preto", Jornal Prédio 3 e Epopéia Podcast; e "A Tentação das Jabuticabas", em coletânea de contos da Alemack.)

Reflito na dificuldade de uma apresentação que mergulhe além da superfície: Que há de ser eu? Ilusão duma figa!

Encaro o figo endedilhado, questiono: sou gente ou sou figo? A vontade mordisca melada. Arde docemente ser triturado pelas mandíbulas dentadas. Repartido aberto, lambido, chupado: delícia... Engolido: paz.

Desinteriorizadas, peles dissolvem. Qual limite? Só há um: sou somos. Habitamos.

Sebastião Burnay (Portugal)

Sebastião Burnay é um poeta, músico e advogado português, nascido em 1991 em Lisboa, criado e amadurecido nessa cidade. Foi desde pequeno, no colégio espanhol, que sentiu que havia uma vozinha dentro de si que nunca se calava: veio a descobrir que era poesia que queria ser escrita a todo o momento. Todas as suas obras são, por ora, inéditas: um livro de poemas da infância e adolescência; um livro de poemas intitulado "Encontros com o mar e o Universo"; e um outro, muito recente, intitulado "Cancioneiro Atlântico". Apaixonado pela lusofonia, por África, pelo

Brasil, a sua maior influência literária é sem dúvida o mar: é da prática de surf, da vela, e dos passeios pelas egrégias praias portuguesas que obteve e obtém toda a sua inspiração, a ligação à Eternidade e o sentido profético que deve presidir a toda poesia verdadeira. As suas maiores inspirações humanas são, principalmente, a eternidade de Federico Garcia Lorca (o maior poeta de todos os tempos), a feminilidade de Sophia de Mello Breyner Andersen, a liberdade de Walt Whitman, a sinceridade de Vinicius de Moraes. Aguarda uma exposição dos seus poemas que irá acontecer em espaço público em Lisboa, em 2021, assim como uma oportunidade para editar e publicar a sua obra poética. Prepara ainda um romance. Para além da vertente lírica e prosaica stricto sensu, é também cantautor, com mais de 40 canções escritas e um disco gravado e de publicação muito em breve. O objectivo da sua vida é fazer tudo quanto está ao seu alcance para não ser absorvido pela turbamulta do consumismo, da indiferença, do solipsismo, do egocentrismo, do sucesso como missão meramente individual, e outrossim ajudar os artistas amadores a viverem dignamente. Vive em Timor Lorosae desde Janeiro de 2021, como advogado.

Saul Cabral Gomes Júnior (Brasil)

Nasceu em Belém (PA), no dia 21 de maio de 1980; reside em São Paulo desde março de 2002. Aos quinze anos, escreveu os seus primeiros poemas e contos. Quando estava cursando Letras, aos dezoito anos, obteve o 4º lugar no Concurso Nacional de Contos “Cidade de Araçatuba”. Desde então, dedica-se regularmente à conciliação de duas paixões: a escrita literária e a produção académica.

Graduou-se em Letras (Licenciatura em Português e Inglês) pela Universidade da Amazônia (2001). Possui mestrado (2006) e doutorado (2011) em Filologia e Língua Portuguesa pela Universidade de São Paulo. A produção do ensaio *O romance regionalista: do panorama ao perfil* lhe valeu o prêmio “Carlos Nascimento”, concedido pela Academia Paraense de Letras em 2002. No ano seguinte, foi-lhe atribuída menção honrosa no IX Concurso Nacional de Poesia “Menotti Del Picchia”. Em 2004, teve uma poesia classificada no VIII Prêmio Escriba de Poesia. Em 2020,

publicou o livro *Entre a História e o discurso: olhares sobre a obra de Gladstone Chaves de Melo* (Editora Appris). Nesse mesmo ano, obteve o 11º lugar no Concurso Literário de Poemas da Revista Projeto Autoestima e o 1º lugar no Concurso Poético “Tendência”. Em 2021, foi contemplado com o 4º lugar no XXIX Prêmio Moutonnée de Poesia. Alguns de seus poemas foram acolhidos pelas seguintes revistas literárias: *Entreverbo*, *Suplemento Acre*, *Toma Aí Um Poema*, *Tamarina*, *Cultural Traços*, *LiteraLivre*, *Revista D-Arte*, *Ecos da Palavra*, *Sucuru*, *Revista Inversos*, *Conexão Literatura*, *Voo Livre*, *Revista da Academia de Letras de Aracaju e Torquato*. Alguns de seus ensaios habitam as páginas da *Revista Trama* e do *Jornal Relevo*. Participou de três antologias poéticas publicadas pela Editora Psiu: *Corações inquietos*, *Encantos de Natal e Retalhos*. Contribuiu com o verbete “Vaidade” para o *Dicionário do Profundo* (Ao Vento Editorial). Tem concentrado suas atividades de ensino e de pesquisa nos seguintes âmbitos: investigações historiográficas e discursivas dirigidas ao português do Brasil; estudos acerca do texto oral; vinculações entre Sociolinguística e ensino de Língua Portuguesa; reflexões sobre o livro didático de Português.

Lukeno Alkatiri (Timor-Leste)

Lukeno Alkatiri, 36 anos, é uma prova viva de como os países lusófonos podem estar ligados na vida de uma pessoa, ainda que estejam separados por oceanos de distância e situados em continentes distintos. Timorense, porém nascido em Moçambique (onde viveu por 14 anos), Lukeno estudou na Universidade de Coimbra, em Portugal, e, neste ano de 2022, se tornou jurado em um prêmio literário com sede no Brasil, representando o seu país. Além do português, Lukeno também domina o inglês e o tétum (uma das duas línguas oficiais de Timor-Leste). Seus autores favoritos são vários e de estilos e temas diferentes. Entre eles, dos que escrevem em Língua Portuguesa, estão o moçambicano Mia Couto, o angolano Pepetela e o português Saramago, único Nobel lusófono. Dos que escrevem em outras línguas, estão Franz Kafka e John Grisham.

Lukeno acredita que o papel da Língua Portuguesa em Timor-Leste é de extrema importância: “optou-se pela Língua Portuguesa como uma das línguas oficiais não apenas por motivos históricos, mas principalmente para se afirmar a identidade (social, geográfica e política), sendo Timor-Leste o único país na região Sudeste Asiático/Pacífico com esta característica. Ademais, integrando a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, cujos membros se encontram localizados em diferentes regiões, Timor-Leste se encontra ligado a todo o Mundo e vice-versa”. “Bachelor of Arts”, com “major” em Sociologia na Universidade Nacional de Singapura e licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, Lukeno também acredita que “o impacto de uma obra literária se encontra diretamente ligado ao contexto jurídico e sociológico em que a mesma, e/ou o/a leitor/a, se insere. A compreensão e interpretação do/a leitor/a estarão sempre influenciadas pelo o que o mesmo/a conhece, sejam elas regras sociais e/ou jurídicas. Sendo esse um dos motivos, salvo melhor opinião, porquê o impacto de UMA obra literária pode refletir-se de VÁRIAS formas em pessoas diferentes”.

8. 8 Em caso de empate nas três **primeiras colocações**, o “Voto de Minerva”, em cada uma delas, caberá ao organizador do *Prémio* ou por alguém escolhido pela organização;

8. 9 A avaliação, portanto, será realizada em cinco etapas: (1) Pré-seleção geral, onde será feita uma triagem inicial dos textos; (2) Seleção de possíveis semifinalistas, a partir dos pré-selecionados; (3) Definição de semifinalistas; (4) Definição de finalistas; (5) Veredito do júri internacional.

9. DOS PRAZOS

9. 1 As inscrições serão aceitas a partir do dia 19/09/2022 (dezenove de Setembro de dois mil e vinte dois) até as 23h59min do dia 23/10/2022 (vinte e três de Outubro dois mil e vinte dois);

9. 2 A **data de divulgação do resultado** será marcada e anunciada no dia 15/12/2022 (quinze de Dezembro de dois mil e vinte dois);

9. 3 Qualquer atraso ou prorrogação de prazos será comunicado nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros e, de maneira oficial, por mensagem de correio eletrônico a todos os inscritos.

10. DA COMUNICAÇÃO

10. 1 Ao realizar a inscrição, o autor entende que toda a comunicação oficial do Prémio Internacional Pena de Ouro será realizada via mensagem de correio eletrônico (*e-mail*);

10. 1. 1 A organização solicita que os inscritos verifiquem suas respectivas caixas de spam ou lixo eletrônico, caso não encontrem as mensagens concernentes ao *Prémio*;

10. 1. 2 Atualizações cadastrais são de responsabilidade do inscrito;

10. 1. 2. 1 Estas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

10. 2 Não obstante a comunicação oficial se dar via *e-mail*, os principais desdobramentos do Pena de Ouro serão anunciados nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros (*Instagram e Facebook*).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. 1 No ato de inscrição, os candidatos entendem que, em caso de vitória ou classificação como finalista, os direitos autorais são cedidos à Casa Brasileira de Livros para a edição do livro e sua distribuição, bem como para a divulgação em mídias sociais e eventuais ações futuras;

11. 2 Porém **NÃO são exigidos direitos exclusivos**, estando o autor livre e desembaraçado para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no Pena de Ouro;

11. 3 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita integralmente o que está disposto neste regulamento;

11. 4 O presente regulamento está sujeito a mudanças, correções, retificações, a critério exclusivo da organização;

11. 5 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização;

11. 6 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrônico ao seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com